MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Plano de Atividades

2017

Ficha Técnica

Autoria:

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação

Data de Edição

abril de 2018

ÍNDICE

INDICE DE FIGURAS E GRÁFICOS 4

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS 5

CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO 9

Moldura institucional 9

Missão, visão e valores 9

Atribuições 9

Princípios Orientadores da Atividade da DGTF 10

Estrutura Orgânica 10

CAPÍTULO II – Caracterização dos Serviços Prestados 11

Tipificação dos Serviços Prestados 11

CAPÍTULO III – RECURSOS 38

Recursos Financeiros 38

Recursos Humanos 38

INDICE DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figuras

Figura 1 - Organograma da DGTF 11
Figura 2 - Distribuição de Indicadores pelos Parâmetros QUAR 16
Figura 3 - Objetivos da EGSI 17
Figura 4 - Objetivos da DSPE 18
Figura 5 - Objetivos da DSPE/DAA 19
Figura 6 - Objetivos da DSPE/DPE 20
Figura 7 - Objetivos da DSAF 21
Figura 8 - Objetivos da DSAF/DGE 22
Figura 9 - Objetivos da DSAF/DBAI 23
Figura 10 - Objetivos da DSFGO 24
Figura 11 - Objetivos da DSGFO/DGFO 25
Figura 12 - Objetivos da GACSE 26
Figura 13 - Objetivos da DSRF 27
Figura 14 - Objetivos da DSRF/DLR 28
Figura 15 - Objetivos da DSRF/DRC 29
Figura 16 - Objetivos da DSJC 30
Figura 17 - Objetivos da DSJC/DAJC 31
Figura 18 - Objetivos da DSJC/DGR 32
Figura 19 - Objetivos da DSGP 33
Figura 20 - Objetivos da DSGP/DAGC 34
Figura 21 - Objetivos da DSGP/DAP 35
Figura 22 - Objetivos da DSAVP 36
Figura 23 - Objetivos da DSAVP/DCI 37
Figura 24 - Recursos Financeiros conforme QUAR para 2017 38
Figura 25 - Postos de Trabalho conforme Mapa de Pessoal aprovado para 2017 38

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

AT – Autoridade Tributária

DGAEP – Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

DGO – Direção-Geral do Orçamento

DGTF – Direção-Geral do Tesouro e Finanças

DGR – Divisão de Gestão de Recursos

DSAF – Direção de Serviços de Apoios Financeiros

DSAVP – Direção de Serviços de Avaliações e Valorização do Património

DSGFO – Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental

DSGP – Direção de Serviços de Gestão Patrimonial

DSJC- Direção de Serviços Jurídicos e Coordenação

DSPE – Direção de Serviços de Participações do Estado

DSRF – Direção de Serviços de Regularizações Financeiras

EGSI – Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação

GACSE – Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado

GCE – Grupo de Créditos à Exportação

GOV – Grandes Opções do Plano

GPEARI – Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

IGF – Inspeção-Geral de Finanças

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

MF – Ministério das Finanças

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

Oe – Objetivo Estratégico

OE – Orçamento do Estado

Oo – Objetivo Operacional

PAEF – Programa de Ajustamento Económico e Financeiro

QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

RH – Recursos Humanos

SCI – Sistema de Controlo Interno

SEE – Setor Empresarial do Estado

SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

SIIE – Sistema de Informação dos Imóveis do Estado

SIRIEF – Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira

SGMF – Secretaria-Geral do Ministério das Finanças

TC – Tribunal de Contas

UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Empresarial do Estado

UTE – Unidade de Tesouraria do Estado

NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades para 2017, ora apresentado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), constitui um instrumento de gestão estratégica, enquadrado no Sistema de Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), consignado na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, definindo as linhas de atuação estratégica e operacional da DGTF, ao nível das atividades e objetivos igualmente estratégicos e operacionais a atingir, de forma a constituir uma matriz no âmbito da qual os recursos humanos, financeiros e materiais se enquadram, tendo como premissa a missão desta Organização Pública.

Assim, o Plano de Atividades da DGTF para 2017 operacionaliza a missão cometida a esta Direção-Geral, em consonância com os objetivos estratégicos constantes do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e tendo em vista o cumprimento dos objetivos operacionais e a linha orientadora refletida no Programa do XXI Governo Constitucional, em articulação com os recursos humanos e financeiros existentes e disponíveis, sem descurar, no entanto, os propósitos inerentes à racionalização da despesa pública e da consolidação orçamental.

Nesta medida, o presente Plano pretende fazer uma análise das atividades da DGTF para o ano de 2017, tendo em conta os objetivos que se encontram definidos, estabelecendo as principais metas a atingir pelas diversas Unidades Orgânicas, quanto à prossecução dos respetivos projetos a desenvolver.

O Plano de Atividades ora apresentado mantém a configuração utilizada nos anos transatos, ao nível, designadamente, de enquadramento e de estrutura organizacional, contendo os objetivos, as atividades e os indicadores de desempenho do serviço e de cada unidade orgânica, conforme determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Continua a colocar-se à DGTF o grande desafio de cumprir a sua missão de forma eficaz e eficiente, dando uma resposta assertiva aos desafios que lhe são colocados.

Nesta conformidade, e tendo em conta o contexto económico e orçamental vigente, a DGTF, ao longo de 2017 e na esteira do que sucedeu nos últimos anos, manterá o seu foco de atuação, centrando-se, essencialmente, na consolidação das finanças públicas, razão pela qual, reiteramos as seguintes áreas de intervenção:

- Consolidação e sustentabilidade de longo prazo das contas públicas e melhoria da qualidade das finanças públicas, através da redução estrutural da despesa pública e de uma melhoria qualitativa do processo, controlo e execução orçamental;

- Racionalização da despesa pública, com enfoque na redução da dependência das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE) das dotações orçamentais;

- Reformas estruturais, designadamente ao nível do SEE e dos vários subsectores que o integram, tendo em vista um crescimento económico sustentado e a correção dos desequilíbrios macroeconómicos.

Assim, no ano de 2017 e dando continuidade ao esforço de consolidação orçamental das finanças públicas, a DGTF continuou a prosseguir e a propugnar a excelência do serviço público e elevados padrões de rigor e contenção da despesa.

A DGTF, não obstante as limitações atualmente existentes ao nível dos recursos humanos e orçamentais, mostrou-se apta a responder aos desafios que lhe foram colocados, mantendo a qualidade da intervenção nos serviços prestados, não descurando a necessidade de implementação de novas metodologias de trabalho suportadas, cada vez mais, em soluções tecnológicas modernas e atuais.

Por fim, resta deixar expresso que os resultados que a DGTF se propôs alcançar no ano de 2017 só se afiguraram possíveis de atingir tendo presente as sinergias já existentes entre as diversas Unidades Orgânicas, bem como o empenho de todos colaboradores.

A Diretora-Geral,
em substituição,

Maria João Dias Pessoa de Araújo

Digitally signed by Maria João Dias Pessoa de Araújo
DN: c=PT, o=Direção-Geral do Tesouro e Finanças, cn=Maria João Dias Pessoa de Araújo
Date: 2018.04.24 20:26:46 +01'00'

Maria João Araújo

CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO

Moldura institucional

Missão, visão e valores

A **missão** da DGTF, consagrada na respetiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho, consiste em assegurar a efetivação das operações de intervenção financeira do Estado, acompanhar as matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do setor público administrativo e empresarial e da função acionista e assegurar a gestão integrada do património do Estado, bem como a intervenção em operações patrimoniais do sector público, nos termos da lei.

No que concerne à sua **visão**, a DGTF pretende ser reconhecida pela excelência dos serviços prestados, criando valor na gestão de ativos do Estado.

Para realizar a sua missão, a DGTF tem por referência os seguintes **valores**:

- **Rigor** – Regula a sua atuação com vista a alcançar elevados *standards* de racionalização de recursos e qualidade dos serviços prestados, por via da introdução de práticas de desburocratização, simplificação, agilização e inovação de procedimentos;

- **Coesão** – Age de forma a criar empatia entre os elementos das equipas, promovendo a entreajuda, a responsabilidade, a solidariedade e a participação de todos em prol dos objetivos comuns;

- **Parcerias** – Age em cooperação e parceria com outras entidades com vista à partilha de informação e à obtenção de sinergias;

- **Responsabilidade** – Atua com total respeito pelas exigências decorrentes do seu posicionamento na Administração Financeira do Estado, tendo como imperativo o estrito cumprimento da lei, suportado por elevados padrões de ética, integridade, equidade e independência;

- **Transparência** – Atua de acordo com procedimentos, critérios e canais de divulgação de informação que assegurem uma prestação de contas clara e acessível.

Sublinha-se que, atendendo à importância que o conhecimento da missão, visão e valores assumem, quer para os trabalhadores, quer para os *stakeholders* da Organização, esta informação encontra-se disponível no portal da DGTF.

Atribuições

Para realizar a sua missão, a DGTF:

- Administra a carteira de participações do Estado;
- Assegura o estudo, acompanhamento e intervenção nas matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do sector público, administrativo e empresarial e ao exercício da função acionista do Estado, nos planos interno e internacional;
- Concede subsídios, indemnizações compensatórias e bonificações de juros e avalia os resultados da política de apoios financeiros do Estado;
- Efetua e controla as operações ativas, a nível interno e internacional;
- Assegura o processo de concessão de garantias do Estado e administra a dívida pública acessória;

- Assegura a gestão financeira de patrimónios autónomos;
- Presta apoio técnico à participação portuguesa nos assuntos relacionados com a União Económica e Monetária e assegura a representação técnica do Ministério das Finanças (MF) em organizações europeias e internacionais em matéria financeira, sem prejuízo das atribuições de orientação geral e estratégica do GPEARI do MF;
- Adquire, arrenda, administra e aliena, direta ou indiretamente, os ativos patrimoniais imobiliários do Estado, bem como intervém em atos de gestão de bens;
- Assegura a assunção de passivos de entidades ou organismos do sector público e a regularização de responsabilidades financeiras do Estado ou resultantes de situações do passado;
- Promove a recuperação de créditos decorrentes das operações de intervenção financeira;
- Controla a emissão e circulação da moeda metálica.

Princípios Orientadores da Atividade da DGTF

No desenvolvimento da sua atividade, a DGTF rege-se pelo conjunto de princípios gerais enquadradores da atuação da Administração Pública, especialmente os que emanam da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, não descurando mecanismos regulamentares de atuação com terceiros e na relação destes com seus trabalhadores, como o sejam o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas e o Código de Ética e Conduta da DGTF.

A DGTF pauta-se, igualmente, por um conjunto de princípios caracterizadores da atividade da Administração Pública moderna, como sejam, a aproximação da sua atividade dos seus *stakeholders*, a normalização dos processos e procedimentos, a qualificação dos recursos humanos e a promoção de uma cultura de gestão por objetivos, os quais constituem fatores críticos de sucesso das estratégias de atuação delineadas.

Ademais, a DGTF norteia a sua atuação pela necessidade de modernização estrutural e aumento da produtividade, desiderato fomentado através da promoção da gestão por objetivos, da renovação tecnológica, da simplificação de procedimentos, da desburocratização e da racionalização de meios e recursos, tendo sempre como referência os princípios e os objetivos inerentes à própria missão do MF, espelhada na respetiva Lei Orgânica, como sejam a gestão racional e a valorização dos recursos públicos, designadamente recursos humanos, financeiros, patrimoniais e informacionais, a eficiência e equidade na sua obtenção e gestão, a formação e a capacitação de todos aqueles que para eles contribuem e a melhoria dos seus sistemas e processos de organização e gestão.

Ainda neste âmbito, importa não esquecer os princípios inerentes à gestão dos ativos financeiros do Estado, enquanto função central desenvolvida pela DGTF, tendo em vista alcançar uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e, consequentemente, proporcionar um reforço da eficácia e do rigor da atuação do Estado neste âmbito.

Estrutura Orgânica

À data a que se reporta o presente Plano de Atividades, a orgânica da DGTF consta do Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho, bem como da Portaria n.º 229/2013, de 18 de julho, que determina a respetiva estrutura nuclear, e do Despacho n.º 12188/2013, de 9 de setembro, bem como do Despacho n.º 9850/2014, de 31 de julho, que criam as unidades orgânicas flexíveis, registando-se ainda que, por Despacho de 22 de junho de 2015, da Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, proferido ao abrigo alínea a) do artigo 5.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 156/2012 de 18 de julho, do artigo 11.º da Portaria n.º 229/2013 de 18 de julho e do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, foi constituída uma equipa multidisciplinar designada de "Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação" abreviadamente designada de "EGSI".

Assim, nos termos do artigo 1.º da mencionada Portaria n.º 229/2013, a estrutura nuclear da DGTF é a seguinte:

a) Direção de Serviços de Participações do Estado (DSPE);
b) Direção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF);
c) Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (DSGFO);
d) Direção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP);
e) Direção de Serviços de Avaliações e Valorização do Património (DSAVP);
f) Direção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF);
g) Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado (GACSE);
h) Direção de Serviços Jurídicos e Coordenação (DSJC);
i) Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (ESGI).

Nesta conformidade, esquematicamente, a estrutura orgânica da DGTF apresentou-se, durante o ano de 2016, conforme organograma a seguir indicado:

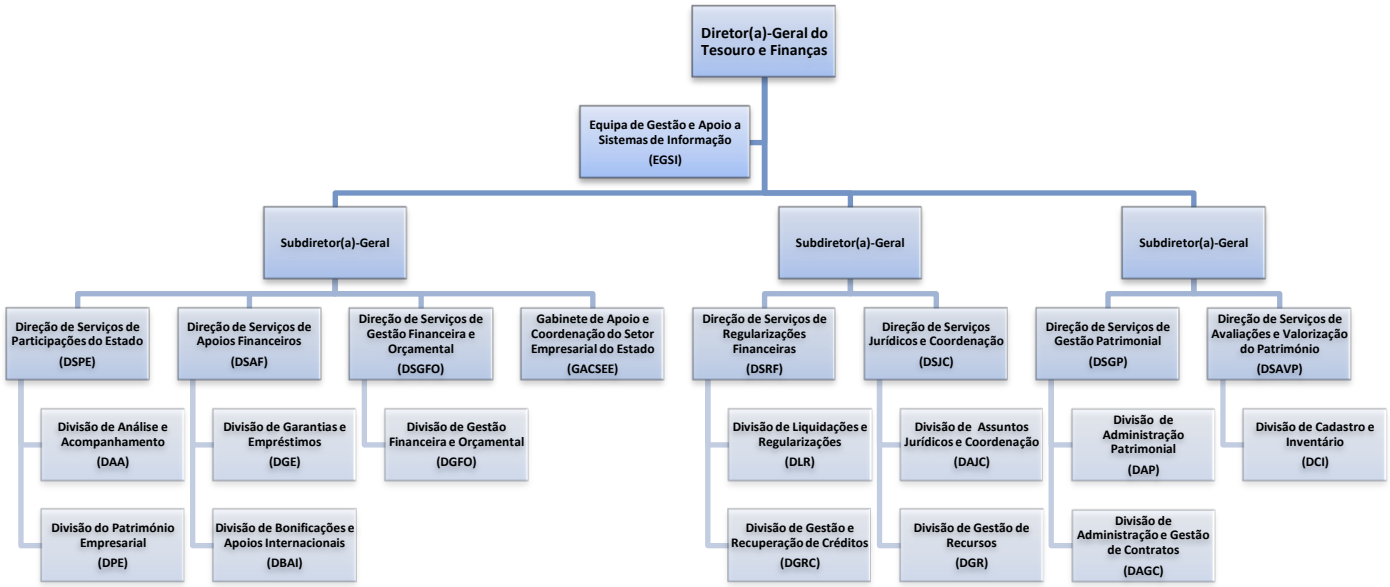

Figura 1 - Organograma da DGTF

CAPÍTULO II – Caracterização dos Serviços Prestados

Tipificação dos Serviços Prestados

Como já foi referido, a missão da DGTF desenvolve-se em várias áreas e a sua atuação abrange facetas de natureza diversa, das quais resulta a prestação do principais serviços de seguida enumerados:

- Exercício da função acionista do Estado e da tutela financeira do sector público administrativo e empresarial, com monitorização, instrução e administração dos processos associados, com destaque para a fixação de orientações e objetivos de gestão e validação do seu cumprimento, celebração de contratos de gestão, aprovação dos instrumentos previsionais de gestão e dos relatórios e contas anuais, eleição de órgãos sociais, acompanhamento da gestão e da performance económica e financeira das empresas do SEE;

- Celebração de contratos de prestação de serviço público, concessão de apoios financeiros e administração dos respetivos processos;
- Promoção de todos os procedimentos aplicáveis à gestão do património imobiliário do Estado e dos institutos públicos, nomeadamente no âmbito da alienação e oneração de imóveis, do arrendamento e da cedência de utilização;
- Promoção de todos os procedimentos tendentes à regularização jurídico-registral dos imóveis do Estado;
- Realização de avaliações a imóveis tendo por objeto a sua aquisição, alienação ou arrendamento;
- Regularização de responsabilidades financeiras e administração dos respetivos processos;
- Elaboração de estatísticas e divulgação de informação relevante ao público em geral, aos membros do Governo e a diversas instituições nacionais e supranacionais;
- Acompanhamento de processos de liquidação e de extinção de organismos públicos e empresas públicas;
- Coordenação e controlo da execução de despesas excecionais (Capítulo 60º/ Divisão 01) e de receitas administradas pela DGTF;
- Recuperação de créditos do Tesouro;
- Elaboração de estudos, relatórios e pareceres e participação na atividade legislativa;
- Produção de informação de gestão para reporte aos membros do Governo e a diversas instituições nacionais e supranacionais.

Caracterização do meio envolvente da DGTF

Pela multiplicidade das suas funções, a DGTF está sujeita à influência de entidades que com ela interagem enquanto *stakeholders*, dos quais destacamos**:**

- Assembleia da República;
- Governo, em particular a equipa do MF;
- Serviços e Direções-Gerais do MF;
- Ministério Público e Magistrados Judiciais;
- Tribunal de Contas (TC);
- Provedor de Justiça;
- Banco de Portugal (BdP);
- Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE (IGCP, EPE);
- Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A.;
- Institutos Públicos;
- Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP);
- Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM);
- Entidades e empresas tuteladas/controladas/participadas pelo Estado;
- Serviços da Administração Pública em geral, em matéria de aquisição, alienação e arrendamento de imóveis;
- Empresas privadas beneficiárias de apoios públicos;
- Instituições de Crédito Nacionais e Instituições Financeiras Internacionais;

- Fundo Monetário Internacional (FMI);
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- Comissão Europeia;
- Municípios e Regiões Autónomas;
- Cidadãos em geral, em especial os beneficiários do crédito à habitação.

Caracterização do meio envolvente da DGTF

Ambiente Externo – Traços Caracterizadores

A definição dos objetivos estratégicos da DGTF para 2017, continuou a seguir a linha orientadora baseada nas GOP definidas pelo Governo para 2017, aprovadas pela Lei n.º 41/2016, de 28 de dezembro, que decorrem do Programa do XXI Governo, das Grandes Opções do Plano 2016 -2019, apresentadas em fevereiro de 2016, e do Programa Nacional de Reformas 2016 -2019 (PNR). À semelhança e na esteira do PNR, o Governo optou por utilizar nas GOP 2017 a mesma estrutura de seis pilares de resposta aos principais bloqueios estruturais que caracterizam a economia portuguesa, já que estes configuram as principais prioridades de atuação do Governo ao longo da legislatura e que consistem na baixa produtividade e competitividade, no endividamento da economia e na necessidade de reforço da coesão e igualdade social.

À semelhança de 2016, e ainda que, em 2017, se tenha perspetivado um crescimento económico, o processo de consolidação orçamental continuou a revelar-se rigoroso, quer quanto à despesa, quer no respeitante à receita, contexto em que a DGTF assume um papel central, ao desenvolver a sua atuação com níveis elevados de exigência, disciplina e rigor.

No âmbito do regime do património imobiliário público, as atividades de avaliação dos imóveis e dos direitos constituídos ou a constituir relativamente ao património imobiliário público, com especial esforço na componente da resposta aos pedidos de instalação dos serviços públicos, designadamente, quando estão em causa arrendamentos a terceiros, acompanhada pela elaboração de estudos de valorização patrimonial tendo em vista a rentabilização imediata ou futura dos imóveis, encontram-se integradas no processo de melhoria da gestão dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado, atribuição fulcral no âmbito da intervenção da DGTF.

Por outro lado, o SEE continua a constituir um elemento central na consolidação orçamental, no que concerne à necessidade de obter e garantir níveis acrescidos de eficiência e produtividade, incidindo, quer sobre as empresas que integram o perímetro de consolidação das administrações públicas em Contas Nacionais, quer sobre as demais, na perspetiva de reduzir o esforço financeiro do Estado neste domínio e de incrementar a rentabilidade dos fundos públicos aplicados neste âmbito.

Ambiente Interno – Traços Caracterizadores

À semelhança dos anos transatos, e na sequência do explicitado no ponto antecedente, a nível interno, tem sido patente, entre outros aspetos, a necessidade de, durante o ano de 2017, a DGTF assegurar uma pronta resposta às solicitações externas, de grande exigência, tendo presente o cenário de escassez de recursos humanos.

A especificidade de funções e a diversidade dos clientes da DGTF, exigem uma adequada qualificação dos seus recursos humanos, bem como o desenvolvimento de infraestruturas técnicas de apoio, tendo em vista uma efetiva satisfação desses clientes.

Efetivamente, não obstante o esforço e a melhoria que têm vindo a ser demonstrados e comprovados em diversas áreas, designadamente no que se refere à implementação de novas tecnologias e à modernização de procedimentos e circuitos, permanecem, apesar de tudo, alguns constrangimentos internos a superar, especialmente no que respeita aos recursos humanos.

Nesta conformidade, o presente Plano identifica as áreas cuja intervenção se considera prioritária, revelando e determinando alguns melhoramentos e aperfeiçoamentos essenciais a ocorrer durante o ano de 2017, sem descurar a adequação dos recursos humanos e tecnológicos disponíveis, mediante o reforço da componente de formação e capacitação profissional.

Referenciais de Atuação

A atuação da DGTF, pautada por preocupações de eficácia, eficiência e qualidade, é orientada, pelo disposto no presente Plano e, fundamentalmente, pelos seguintes documentos de base:

- Programa do Governo;
- Lei Orgânica do MF;
- Grandes Opções do Plano para 2017;
- Orçamento do Estado para 2017;
- SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação da Administração Pública.

Objetivos e Estratégias

A estrutura do presente Plano de Atividades foi delineada tendo por base os objetivos estratégicos e operacionais da DGTF, os quais se encontram espelhados no QUAR 2017.

Em linha com aqueles, foram formulados objetivos para cada uma das Unidades Orgânicas (UO), os quais têm subjacente o cumprimento dos mencionados objetivos estratégicos e operacionais, bem como o desenvolvimento de atividades que, paralelamente, concorrem para os mesmos.

Como habitualmente, o processo de elaboração do Plano teve o seu início com a preparação e a divulgação dos instrumentos de recolha de dados, com base nos quais foi efetuado, junto de todas as UO, o necessário levantamento dos dados relativos aos respetivos projetos e atividades a desenvolver, quer ao nível da responsabilidade exclusiva, quer partilhada, num processo permanente de diálogo.

Posteriormente, procedeu-se à sistematização da informação recolhida, sempre com a preocupação de garantir o alinhamento entre os projetos e atividades a desenvolver e os objetivos a alcançar, bem como das atuações das várias áreas funcionais da DGTF.

QUAR

Os objetivos estratégicos a prosseguir pela DGTF em 2017, que se encontram assumidos no QUAR, foram definidos e aprovados tendo em conta as metas estabelecidas para o MF, assim como a missão da DGTF, constante da sua Lei Orgânica.

Nesta conformidade, e como já anteriormente referido, para a prossecução daqueles objetivos foram estabelecidos objetivos operacionais, igualmente refletidos no QUAR, a serem alcançados pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das respetivas atividades e projetos.

Objetivos Estratégicos

Objetivos	Designação
Oe 1.	Orientar a atividade da DGTF para a melhoria da gestão dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado
Oe 2.	Contribuir para o processo de consolidação das finanças públicas, nas áreas de intervenção da DGTF
Oe 3.	Promover a qualidade da informação gerida, produzida e difundida para a DGTF

Objetivos Operacionais

Objetivos	Designação
Op 1.	Otimizar o processo de rentabilização de património imobiliário público
Op 2.	Melhorar a gestão do endividamento das empresas do SEE e dos munícipios junto do Estado
Op 3.	Garantir o acompanhamento das empresas públicas
Op 4.	Promover a avaliação de imóveis para instalação de serviços do Estado
Op 5.	Assegurar o acompanhamento dos processos relacionados com a promoção da exportação e do investimento
Op 6.	Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGTF
Op 7.	Assegurar a monitorização dos dados registados no SIIE
Op 8.	Promover a atualização do Manual de Procedimentos da DGTF
Op 9.	Melhorar a qualidade da prestação de serviços

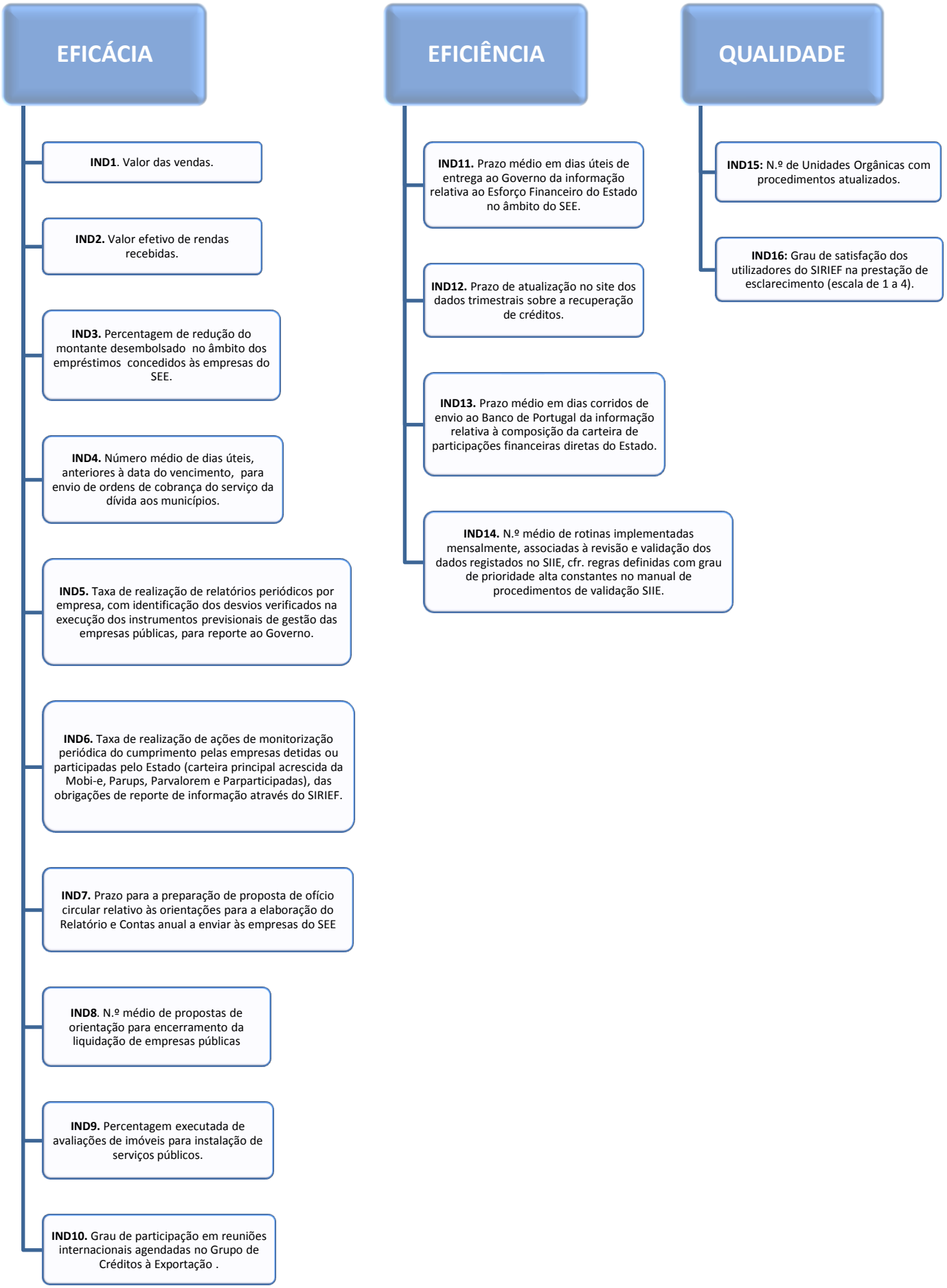

Figura 2 - Distribuição de Indicadores pelos Parâmetros QUAR

Objetivos das Unidades Orgânicas

	Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI)	Objetivos QUAR
O1	**Intenção Geral:** Garantir uma melhor eficiência e segurança da informação da DGTF. **Indicador de Medida:** Renovação da plataforma tecnológica, designadamente com renovação de hardware de base. **Meta:** 90%	Oe 2
O2	**Intenção Geral:** Assegurar a atualização e disponibilização dos sistemas de informação da DGTF. **Indicador de Medida:** Renovação dos sistemas operativos dos servidores da DGTF. **Meta:** 90%	Oe 2
O3	**Intenção Geral:** Promover a melhoria da qualidade de dados produzida pela DGTF, designadamente pelo desenvolvimento e implementação do Projeto de Controlo de Qualidade de dados de Sistemas de Informação. **Indicador de Medida:** Nº de sistemas de informação abrangidos pelo projeto. **Meta:** 1	Oe 3
O4	**Intenção Geral:** Garantir a segurança dos dados constantes das bases de dados da DGTF. **Indicador de Medida:** Encriptação de dados de base confidenciais (Docuware). **Meta:** 100%	Oe 3

Figura 3 - Objetivos da EGSI

	Direção de Serviços de Participações do Estado (DSPE)	Objetivos QUAR
O1	**Intenção Geral:** Garantir o acompanhamento das empresas públicas por via da elaboração de relatórios periódicos que evidenciam os desvios dos instrumentos previsionais de gestão face aos valores executados. **Indicador de medida:** Taxa de realização de relatórios periódicos por empresa, com identificação dos desvios verificados na execução dos instrumentos previsionais de gestão das empresas públicas, para reporte ao Governo [(N.º de relatórios periódicos realizados / N.º médio de empresas da carteira principal acrescidas da Mobi-e, Parups, Parvalorem e Parparticipadas x N.º trimestres) x 100]. **Meta:** 50% – Tolerância: 5%	Oe1/2/3
O2	**Intenção Geral:** Garantir o acompanhamento das empresas públicas por via da verificação de cumprimento das obrigações de reporte de informação através do SIRIEF. **Indicador de medida:** Taxa de realização de ações de monitorização periódica do cumprimento pelas empresas detidas ou participadas pelo Estado (carteira principal acrescida da Mobi-e, Parups, Parvalorem e Parparticipadas), das obrigações de reporte de informação através do SIRIEF [(N.º de formulários verificados X N.º de Trimestres X N.º médio de Empresas / N.º de formulários totais X N.º de Trimestres X Nº médio de Empresas) x 100]. **Meta:** 50% – Tolerância: 5%	Oe1/2
O3	**Intenção Geral:** Garantir o acompanhamento das empresas públicas através da emissão atempada de orientações para a elaboração do Relatório e Contas anual. **Indicador de medida:** Prazo para a preparação de proposta de ofício circular relativo às orientações para a elaboração do Relatório e Contas anual a enviar às empresas do SEE (n.º de dias decorridos após o encerramento do exercício do ano n-1). **Meta:** 20 – Tolerância: 2	Oe1/2/3
O4	**Intenção Geral:** Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGTF. **Indicador de medida:** Prazo médio em dias úteis de entrega ao Governo da informação relativa ao Esforço Financeiro do Estado no âmbito do SEE. (somatório dos dias úteis, após o fim do mês a que a informação respeita até à data da sua entrega / n.º de informações). **Meta:** 6,5 – Tolerância: 0,1	Oe1/2/3
O5	**Intenção Geral:** Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGTF. **Indicador de medida:** Prazo médio em dias corridos de envio ao Banco de Portugal da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado. (somatório dos dias após o fim do mês a que a informação respeita até à data do seu envio/número de comunicações). **Meta:** 9,0 – Tolerância: 1,0	Oe3
O6	**Intenção Geral:** Melhorar a qualidade da prestação de serviços. **Indicador de medida:** Grau de satisfação dos utilizadores do SIRIEF na prestação de esclarecimento (escala de 1 a 4). **Meta:** 3,4 – Tolerância: 0,1	Oe3

Figura 4 - Objetivos da DSPE

DSPE - Divisão de Análise e Acompanhamento (DAA)	
O1	**Intenção Geral:** Garantir o acompanhamento das empresas públicas por via da elaboração de relatórios periódicos que evidenciam os desvios dos instrumentos previsionais de gestão face aos valores executados. **Indicador de medida:** Taxa de realização de relatórios periódicos por empresa, com identificação dos desvios verificados na execução dos instrumentos previsionais de gestão das empresas públicas, para reporte ao Governo [(N.º de relatórios periódicos realizados / N.º médio de empresas da carteira principal acrescidas da Mobi-e, Parups, Parvalorem e Parparticipadas x N.º trimestres) x 100]. (QUAR) **Meta:** 50% – Tolerância: 5%
O2	**Intenção Geral:** Garantir o acompanhamento das empresas públicas por via da verificação de cumprimento das obrigações de reporte de informação através do SIRIEF. **Indicador de medida:** Taxa de realização de ações de monitorização periódica do cumprimento pelas empresas detidas ou participadas pelo Estado (carteira principal acrescida da Mobi-e, Parups, Parvalorem e Parparticipadas), das obrigações de reporte de informação através do SIRIEF [(N.º de formulários verificados X N.º de Trimestres X N.º médio de Empresas / N.º de formulários totais X N.º de Trimestres X Nº médio de Empresas) x 100].(QUAR) **Meta:** 50% – Tolerância: 5%
O3	**Intenção Geral:** Garantir o acompanhamento das empresas públicas através da emissão atempada de orientações para a elaboração do Relatório e Contas anual. **Indicador de medida:** Prazo para a preparação de proposta de ofício circular relativo às orientações para a elaboração do Relatório e Contas anual a enviar às empresas do SEE (n.º de dias decorridos após o encerramento do exercício do ano n-1). (QUAR) **Meta:** 20 – Tolerância: 2
O4	**Intenção Geral:** Melhorar a qualidade da prestação de serviços ao nível da plataforma SIRIEF. **Indicador de medida:** Grau de satisfação dos utilizadores do SIRIEF na prestação de esclarecimento (escala de 1 a 4). (QUAR) **Meta:** 3,4 – Tolerância: 0,1
O5	**Intenção Geral:** Garantir a eficiência do processo de decisão pelos membros do governo do sentido de voto do acionista Estado nas AG. **Indicador de medida:** Antecipação em dias corridos do envio ao SEATF dos Relatórios de preparação das AG relativamente à data da AG (somatório dos dias uteis que medeiam entre a apresentação do Relatório/Informação e a data da AG/ n.º da AG). **Meta:** 5
O6	**Intenção Geral:** Garantir a preparação atempada de respostas a pedidos urgentes formulados superiormente. **Indicador de medida:** Prazos de resposta fixados em função do pedido casuístico. **Meta:** Desvio nulo entre o indicador de medida e a duração da preparação da resposta.

Figura 5 - Objetivos da DSPE/DAA

DSPE - Divisão do Património Empresarial (DPE)	
O1	**Intenção Geral:** Assegurar reportes informativos atualizados quanto ao Esforço Financeiro do Estado no âmbito do SEE **Indicador de medida:** Prazo médio em dias úteis de entrega ao Governo da informação relativa ao Esforço Financeiro do Estado no âmbito do SEE. (somatório dos dias úteis, após o fim do mês a que a informação respeita até à data da sua entrega / n.º de informações). (QUAR) **Meta:** 6,5 – Tolerância: 0,1
O2	**Intenção Geral:** Assegurar reportes informativos atualizados a apresentar ao Banco de Portugal sobre o SEE. **Indicador de medida:** Prazo médio em dias corridos de envio ao Banco de Portugal da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado. (somatório dos dias após o fim do mês a que a informação respeita até à data do seu envio/número de comunicações). (QUAR) **Meta:** 9,0 – Tolerância: 1,0
O3	**Intenção Geral:** Assegurar a disponibilização atempada da informação necessária para efeitos do reporte das estimativas da execução orçamental. **Indicador de medida:** Prazo médio em dias corridos de envio do respetivo ficheiro (somatório dos dias decorridos entre o recebimento do ficheiro para preenchimento e o seu envio/n.º de reportes). **Meta:** 9
O4	**Intenção Geral:** Garantir a eficiência do processo de autorização do pagamento das compensações financeiras contratualizadas. **Indicador de Medida:** Antecipação em dias úteis do envio das propostas de pagamento relativamente à data contratualizada para a sua realização (Somatório dos dias úteis que medeiam entre a apresentação das propostas de pagamento e as datas previstas no contrato para a sua realização / n.º de informações com proposta de pagamento). **Meta:** 8
O5	**Intenção Geral:** Assegurar a disponibilização atempada da informação necessária para efeitos do reporte da execução orçamental (receita e despesa). **Indicador de medida:** Prazo médio em dias corridos de envio do respetivo ficheiro (somatório dos dias decorridos entre o recebimento do ficheiro para preenchimento e o seu envio/n.º de reportes). **Meta:** 9
O6	**Intenção Geral:** Garantir a preparação atempada de respostas a pedidos formulados superiormente. **Indicador de medida:** Prazos de resposta fixados em função do pedido casuístico. **Meta:** Desvio nulo entre o indicador de medida e a duração da preparação da resposta.

Figura 6 - Objetivos da DSPE/DPE

	Direção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF)	Objetivos QUAR
O1	**Intenção Geral:** Melhorar a gestão do endividamento das empresas do SEE junto do Estado. **Indicador de Medida:** % de redução do montante desembolsado no âmbito dos empréstimos concedidos às empresas do SEE [[1-(total do montante desembolsado/ total do montante solicitado)]*100]. **Meta:** 3%	Oe 2
O2	**Intenção Geral:** Melhorar a gestão do endividamento dos municípios junto do Estado. **Indicador de Medida:** N.º médio de dias úteis, anteriores à data de vencimento, para envio de ordens de cobrança do serviço da dívida aos municípios (somatório dos dias úteis antecipados de envio em relação à data de vencimento /n.º de ordens de cobranças enviadas). **Meta:** 15 dias	Oe 2
O3	**Intenção Geral:** Assegurar o acompanhamento dos processos relacionados com a promoção da exportação e do investimento. **Indicador de Medida:** Grau de participação em reuniões internacionais agendadas no Grupo de Créditos à Exportação [(n.º total de participações em reuniões / n.º total de reuniões agendadas)*100]. **Meta:** 70%	Oe 2
O4	**Intenção Geral:** Assegurar a prestação de informação relativa ao Esforço Financeiro do Estado no âmbito das garantias e empréstimos concedidos. **Indicador de Medida:** Prazo médio, em dias úteis, do somatório dos dias úteis, após o fim do mês a que a informação reporta até à data da sua entrega à DSPE sobre o n.º de informações prestadas. **Meta:** 6 dias	Oe 3
O5	**Intenção Geral:** Elaborar Manual de procedimentos da atuação da DSAF. **Indicador de Medida:** Proposta de Manual abrangendo pelo menos uma das áreas orgânicas flexíveis. **Meta:** Até 31 de dezembro de 2017	Oe 1;Oe 2;Oe 3

Figura 7 - Objetivos da DSAF

DSAF - Divisão de Garantias e Empréstimos (DGE)	
O1	**Intenção Geral:** Melhorar a gestão do endividamento das empresas do SEE. **Indicador de Medida:** % de redução do montante desembolsado no âmbito dos empréstimos concedidos às empresas do SEE [[1-(total do montante desembolsado/ total do montante solicitado)]*100]. **Meta:** 3%
O2	**Intenção Geral:** Melhorar a gestão do endividamento dos municípios junto do Estado. **Indicador de Medida:** N.º médio de dias úteis, anteriores à data de vencimento, para envio de ordens de cobrança do serviço da dívida aos municípios (somatório dos dias úteis antecipados de envio em relação à data de vencimento /n.º de ordens de cobranças enviadas). **Meta:** 15 dias
O3	**Intenção Geral:** Assegurar a qualidade da prestação da informação sobre garantias e empréstimos do Estado. **Indicador de Medida:** Nº de pontos atribuídos de acordo com a verificação dos seguintes critérios em 3 informações produzidas e a selecionar aleatoriamente: Nível de linguagem escrita - 1 a 3 valores; Capacidade de síntese -1 a 3 valores; Fundamentação - 1 a 3 valores; Proposta assertiva -1 a 3 valores, sendo que 1 corresponde a insatisfatório, 2 a suficiente e 3 a bom. **Meta:** Pontuação obtida entre 24 a 30.
O4	**Intenção Geral:** Assegurar a prestação de informação ao Governo relativa ao Esforço Financeiro do Estado no âmbito das garantias e empréstimos concedidos. **Indicador de Medida:** Prazo médio, em dias úteis, do somatório dos dias úteis, após o fim do mês a que a informação reporta até à data da sua entrega sobre o n.º de informações prestadas. **Meta:** 6 dias
O5	**Intenção Geral:** Assegurar a prestação de informação a entidades terceiras relativa à posição das responsabilidades garantidas pelo Estado. **Indicador de Medida:** Prazo médio, em dias úteis, do somatório dos dias úteis, após o fim do mês a que a informação reporta até à data da sua entrega sobre o n.º de informações prestadas. **Meta:** 45 dias

Figura 8 - Objetivos da DSAF/DGE

DSAF - Divisão de Bonificações e Apoios Internacionais (DBAI)	
O1	**Intenção Geral:** Assegurar a qualidade da prestação da informação sobre as bonificações e apoios internacionais do Estado. **Indicador de Medida:** Nº de pontos atribuídos de acordo com a verificação dos seguintes critérios em 3 informações produzidas e a selecionar aleatoriamente: Nível de linguagem escrita - 1 a 3 valores; Capacidade de síntese -1 a 3 valores; Fundamentação - 1 a 3 valores; Proposta assertiva -1 a 3 valores, sendo que 1 corresponde a insatisfatório, 2 a suficiente e 3 a bom. **Meta:** Pontuação obtida entre 24 a 30.
O2	**Intenção Geral:** Assegurar a atempada instrução de todos os processos de autorização de pagamento das bonificações e subsídios. **Indicador de Medida:** Prazo médio, em dias úteis, da entrega dos processos com os pedidos de autorização do compromisso/despesa antes da data limite de pagamento confirmada, sobre o n.º de processos da despesa, considerando-se, para todos os processos que não dispõem de data limite de pagamento, que a mesma se vence no final do mês seguinte à receção do pedido. **Meta:** 7 dias
O3	**Intenção Geral:** Assegurar a atempada instrução de todos os processos de autorização de pagamento dos apoios internacionais. **Indicador de Medida:** Prazo médio, em dias úteis, da entrega dos processos com os pedidos de autorização do compromisso/despesa antes da data limite de pagamento confirmada, sobre o n.º de processos da despesa, considerando-se, para todos os processos que não dispõem de data limite de pagamento, que a mesma se vence no final do mês seguinte à receção do pedido. **Meta:** 7 dias

Figura 9 - Objetivos da DSAF/DBAI

Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (DSGFO)		Objetivos QUAR
O1	**Intenção Geral:** Assegurar o acompanhamento da emissão e circulação de moeda metálica. **Indicador de Medida:** Prazo de atualização da informação a partir da data em que são conhecidos os movimentos relativos à circulação. **Meta:** Desvio médio de 7 dias úteis.	Oe 1
O2	**Intenção Geral:** Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação financeira/orçamental relativa à atividade da DGTF após a receção de todos os contributos das unidades orgânicas. **Indicador de Medida:** N.º de dias úteis entre a data de receção de todos os contributos das unidades orgânicas e a disponibilização a outras entidades. Consideram-se a disponibilização de dados ao Governo, DGO e TC, bem como aos auditores de diversas entidades públicas e privadas. Considera-se como data de disponibilização a data de envio de e-mail, registo em sistema de informação ou a data de saída do ofício de comunicação. **Meta:** Entre a data de recolha de receção de todos os contributos das unidades orgânicas e a disponibilização decorrem, sempre, no máximo 3 dias úteis.	Oe 3
O3	**Intenção Geral:** Assegurar a disponibilização de informação relativa à gestão financeira de patrimónios autónomos. **Indicador de Medida:** Taxa percentual de cumprimento dos prazos (n.º de documentos produzidos cumprindo o prazo estabelecido ÷ n.º total de documentos produzidos). Os prazos são: relatórios previstos legalmente = entrega o relatório até 5 dias úteis após a recolha da informação necessária; aplicações financeiras = entrega os dados com um dia útil de antecedência em relação ao início da aplicação; informação solicitada pelos órgãos diretivos ou pelo Governo = entrega da informação solicitada 2 dias úteis após o pedido**.** **Meta:** Taxa de cumprimento de prazos entre 85% e 90%	Oe 3

Figura 10 - Objetivos da DSFGO

DSGFO -Divisão de Gestão Financeira e Orçamental (DGFO)	
O1	**Intenção Geral:** Elaborar a proposta de orçamento do Capítulo 60º - Despesas Excecionais do OE/2018. **Indicador de Medida:** Prazo estabelecido pela DGO para o carregamento da proposta de orçamento no SOE-Sistema de Orçamento de Estado. **Meta:** Cumprimento do prazo estabelecido
O2	**Intenção Geral:** Gestão e acompanhamento da execução orçamental das dotações inscritas no orçamento do Capítulo 60º - Despesas Excecionais. **Indicador de Medida:** N.º de dias para análise e para preparação do pedido de autorização das alterações orçamentais e autorização dos pagamentos no Sistema Gerfip, através de dotações inscritas no orçamento do Capítulo 60º - Despesas Excecionais. **Meta:** Tempo de resposta <3 dias
O3	**Intenção Geral:** Elaborar a Conta de Gerência e documentação anexa à prestação de contas relativa ao Capitulo 60- Despesas Excecionais. **Indicador de Medida:** Prazo legal estabelecido para a submissão da Conta de Gerência relativo ao capítulo 60.º-Despesas Excecionais. **Meta:** Cumprimento do prazo estabelecido

Figura 11 - Objetivos da DSGFO/DGFO

Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado (GACSE)		Objetivos QUAR
O1	**Intenção Geral:** Elaboração de reportes trimestrais por empresa acompanhadas pelo GACSE (universo 12). **Indicador de Medida:** Apresentação de uma proposta de Modelo - Ficha resumo por empresa, a implementar em 2018. **Meta: 100%** - Submeter à consideração superior uma proposta de ficha, até final de novembro de 2017.	Oe 3
O2	**Intenção Geral:** Garantir a preparação atempada das assembleias gerais anuais. **Indicador de Medida:** Data de apresentação das propostas de deliberação para as AG's anuais pelo GACSE, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis face às datas de marcação estabelecidas nas respetivas convocatórias. **Meta:** 75% das propostas de deliberação apresentadas com a antecedência mínima prevista.	Oe 3
O3	**Intenção Geral:** Avaliação das necessidades de financiamento das empresas em tempo oportuno face às necessidades demonstradas pelas empresas. **Indicador de Medida:** Data da apresentação de propostas de deliberação para dotações de capital, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis face à data limite para efetivar a transferência de fundos. **Meta:** 80% das propostas submetidas superiormente com a antecedência mínima prevista (5 dias úteis).	Oe 2
O4	**Intenção Geral:** Acompanhamento dos programas de investimento e respetivo financiamento, no setor dos transportes (4) e Infraestruturas (1). **Indicador de Medida:** Apresentação de uma proposta de estrutura de relatório trimestral agregado, com a execução dos investimentos, a implementar em 2018. **Meta:** 100% - Submeter à consideração superior uma proposta de estrutura de relatório, até final de 2017.	Oe 2
O5	**Intenção Geral:** Assegurar resposta às solicitações externas em tempo oportuno. **Indicador de Medida:** Número de respostas apresentadas com uma antecedência mínima de 1 dia face ao prazo estabelecido. **Meta:** 80% das respostas apresentadas no dia anterior ao prazo limite.	Oe 3

Figura 12 - Objetivos da GACSE

Direção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF)		Objetivos QUAR
O1	**Intenção Geral:** Contribuir para a otimização da receita emergente da recuperação dos créditos. **Indicador de Medida:** Valor das cobranças registadas em Receita do Estado (exceto as respeitantes à dívida de Angola). **Meta:** Receita cobrada entre 75M€ a 85M€.	Oe1
O2	**Intenção Geral:** Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do sector empresarial do Estado. **Indicador de Medida:** Número médio de propostas de orientação para encerramento da liquidação de empresas públicas (número de propostas de orientação ÷ número de empresas públicas em liquidação em 1-01-2017). **Meta:** Número médio de propostas de orientação entre 1,7 a 2,1.	Oe1;Oe2
O3	**Intenção Geral:** Contribuir para a otimização da gestão dos créditos do Estado sob administração da DGTF. **Indicador de Medida:** Número de processos de recuperação de créditos concluídos/extintos (a aferir através da data da confirmação da extinção ou da informação da DGTF propondo a anulação). **Meta:** 30 a 40 processos concluídos/extintos.	Oe2
O4	**Intenção Geral:** Assegurar os reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da UO. **Indicador de Medida:** Prazo de atualização no site da DGTF dos dados trimestrais sobre a recuperação de créditos (n.º médio de dias, de disponibilização da informação, após o final de cada trimestre). **Meta:** 2 a 4 dias úteis.	Oe3

Figura 13 - Objetivos da DSRF

DSRF - Divisão de Liquidações e Regularizações (DLR)	
O1	**Intenção Geral:** Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do sector empresarial do Estado. **Indicador de Medida:** Número médio de propostas de orientação para encerramento da liquidação de empresas públicas (número de propostas de orientação ÷ número de empresas públicas em liquidação em 1-01-2017). **Meta:** Número médio de propostas de orientação entre 1,7 a 2,1.
O2	**Intenção Geral:** Contribuir para que as instruções do sentido de voto do acionista Estado nas AG das sociedades em liquidação sejam tempestivamente emitidas. **Indicador de Medida:** Contribuir para que as instruções do sentido de voto do acionista Estado nas AG das sociedades em liquidação sejam tempestivamente emitidas. **Meta:** Prazo médio entre 3 a 7 dias úteis.
O3	**Intenção Geral:** Assegurar a resposta em tempo útil a questões submetidas à Divisão. **Indicador de Medida:** Prazo médio de resposta (dias) a aferir em função da data de saída do documento da DGTF (Somatório dos dias dispendidos na resposta ÷ n.º total de respostas efetuadas). **Meta:** Prazo médio de resposta entre 20 a 30 dias.
O4	**Intenção Geral:** Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da UO. **Indicador de Medida:** Prazo de atualização no site da DGTF dos dados trimestrais sobre as empresas públicas em liquidação (n.º médio de dias de disponibilização da informação, após o final de cada trimestre). **Meta:** Prazo médio entre 2 a 4 dias úteis.

Figura 14 - Objetivos da DSRF/DLR

DSRF - Divisão de Gestão e Recuperação de Créditos (DRC)	
O1	**Intenção Geral:** Contribuir para a otimização da receita emergente da recuperação dos créditos. **Indicador de Medida:** Valor das cobranças registadas em Receita do Estado (exceto as respeitantes à dívida de Angola). **Meta:** Receita cobrada entre 75M€ a 85M€
O2	**Intenção Geral:** Contribuir para a otimização da gestão dos créditos do Estado sob administração da DGTF. **Indicador de Medida:** Número de processos de recuperação de créditos concluídos/extintos (a aferir através da data da confirmação da extinção ou da informação da DGTF propondo a anulação). **Meta:** 30 a 40 processos concluídos/extintos
O3	**Intenção Geral:** Diligenciar a recuperação de créditos cedidos ao Estado pelo banco BIC no quadro do processo de privatização do BPN. **Indicador de Medida:** Número de iniciativas realizadas de exercício do direito de crédito (designadamente notificações aos devedores, reclamações/habilitação de créditos, promoção de execuções). **Meta:** 120 a 140 iniciativas
O4	**Intenção Geral:** Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da UO. **Indicador de Medida:** Prazo de atualização no site da DGTF dos dados trimestrais sobre a recuperação de créditos (n.º médio de dias de disponibilização da informação, após o final de cada trimestre). **Meta:** Prazo médio entre 2 a 4 dias úteis

Figura 15 - Objetivos da DSRF/DRC

	Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação (DSJC)	Objetivos QUAR
O1	**Intenção Geral:** Prestar apoio jurídico a todas as unidades orgânicas da DGTF. **Indicador de Medida:** Somatório dos dias úteis despendidos na resposta a solicitações/n.º total de pedidos. Inclui as respostas/pareceres dados através de correio eletrónico. **Meta:** Resposta dada no prazo médio de 12 dias úteis.	Oe 1;Oe 2;Oe 3
O2	**Intenção Geral:** Preparar as peças procedimentais e prestar apoio jurídico no âmbito dos procedimentos de aquisição de serviços relativos ao SGD e SIRIEF. **Indicador de Medida:** Número de iniciativas/contributos prestados. **Meta:** Entre 8 e 10 iniciativas.	Oe 2
O3	**Intenção Geral:** Apresentar propostas de instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Plano de Atividades e Relatório de Atividades). **Indicador de Medida:** Data da apresentação de proposta. **Meta:** Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais.	Oe 3
O4	**Intenção Geral:** Apoiar a gestão interna através da melhoria de procedimentos. **Indicador de Medida:** Grau de implementação (%) de propostas de melhoria de procedimentos [(N.º de propostas de melhoria implementadas / N.º de propostas de melhoria submetidas) *100]. **Meta:** 80 a 90% de eficácia.	Oe 2;Oe 3

Figura 16 - Objetivos da DSJC

DSJC- Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação (DAJC)	
O1	**Intenção Geral:** Prestar apoio jurídico a todas as unidades orgânicas da DGTF. **Indicador de Medida:** Somatório dos dias úteis despendidos na resposta a solicitações/n.º total de pedidos. Inclui as respostas/pareceres dados através de correio eletrónico. **Meta:** Resposta dada no prazo médio de 12 dias úteis.
O2	**Intenção Geral:** Apresentar propostas de instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Plano de Atividades e Relatório de Atividades). **Indicador de Medida:** Data da apresentação de proposta. **Meta:** Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais.
O3	**Intenção Geral:** Preparar as peças procedimentais e prestar apoio jurídico no âmbito dos procedimentos de aquisição de serviços relativos ao SGD e SIRIEF. **Indicador de Medida:** Número de iniciativas/contributos prestados. **Meta:** Entre 8 e 10 iniciativas.

Figura 17 - Objetivos da DSJC/DAJC

DSJC - Divisão de Gestão de Recursos (DGR)	
O1	**Intenção Geral:** Garantir o tratamento e a organização da correspondência. **Indicador de Medida:** Grau (%) de correspondência tratada e organizada [(N.º total de documentos tratados e organizados / N.º total de documentos a tratar) *100]. **Meta:** 90 a 95%.
O2	**Intenção Geral:** Contribuir para o processo de planeamento da DGTF. **Indicador de Medida:** N.º de instrumentos de gestão em matéria de RH e contributos para documentos de gestão elaborados na DGTF (inclui dados produzidos em matéria de RH e reportados para efeitos de gestão). **Meta:** [4;5]
O3	**Intenção Geral:** Elaborar a proposta de Mapa de RH 2018 e correspondente proposta de orçamento para o agrupamento 01 "*despesas com o pessoal*" do OE/2018. **Indicador de Medida:** Data estabelecida superiormente para remessa à SGMF da proposta de Orçamento e resposta a pedidos de esclarecimentos em 24 horas. **Meta:** Data e tempo definidos cumpridos.
O4	**Intenção Geral:** Contribuir para a implementação da política de Igualdade de Género (IG) no MF. **Indicador de Medida:** Percentagem de participações da DGTF em reuniões e iniciativas promovidas no âmbito da IG pelo GPEARI + Promoção de uma iniciativa interna em matéria de linguagem promotora da política de IG na DGTF. **Meta:** 100% e 1 iniciativa promovida e divulgada.

Figura 18 - Objetivos da DSJC/DGR

	Direção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP)	Objetivos QUAR
O1	**Intenção Geral:** Otimizar o processo de rentabilização do património imobiliário público, no âmbito das alienações. **Indicador de Medida:** Valor das vendas (Milhões de Euros), acrescido do valor dos processos de alienação autorizados pelo Governo, mas não contratualizados a 31 de dezembro de 2017. **Meta:** 19,5 M€. Tolerência 1M€.	Oe 1
O2	**Intenção Geral:** Otimizar o processo de rentabilização do património imobiliário público no âmbito dos arrendamentos. **Indicador de Medida:** Valor efetivo de rendas recebidas (Milhões de Euros). **Meta:** 1,85 M€. Tolerância 0,20 M€.	Oe 1
O3	**Intenção Geral:** Assegurar os procedimentos no âmbito da rentabilização do património imobiliário público e da instalação de serviços públicos. **Indicador de Medida:** Rácio entre o n.º de processos analisados e o n.º processos para tratamento. Em percentagem. **Meta:** Analisar 40% dos processos. Tolerância de 10% dos processos.	Oe 1
O4	**Intenção Geral:** Assegurar a fiabilidade e celeridade da informação de gestão prestada a organismos externos de controlo. **Indicador de Medida:** Número de dias para prestar a informação quando solicitada. **Meta:** 8 dias úteis. Tolerância de 1 dia.	Oe 3
O5	**Intenção Geral:** Promover a atualização do Manual de Procedimentos da DGTF. **Indicador de Medida:** N.º de Unidades Orgânicas da DSGP com procedimentos atualizados. **Meta:** 2.	Oe 1;Oe 2;Oe 3

Figura 19 - Objetivos da DSGP

DSGP - Divisão de Administração e Gestão de Contratos (DAGC)	
O1	**Intenção Geral:** Contribuir para a rentabilização do património imobiliário público. **Indicador de Medida:** Imóveis disponibilizados para alienação e administração (Banco de Imóveis). **Meta:** 20 Imóveis. Tolerância de 5 Imóveis .
O2	**Intenção Geral:** Aumentar a capacidade de resposta da Unidade Orgânica no âmbito da instalação de serviços públicos. **Indicador de Medida:** Rácio entre o n.º de processos analisados e o n.º processos para tratamento, em percentagem. **Meta:** 50% dos processos. Tolerância de 10%.
O3	**Intenção Geral:** Aumentar a capacidade de resposta da Unidade Orgânica no âmbito das aquisições gratuitas. **Indicador de Medida:** Rácio entre o n.º de processos analisados e o n.º processos para tratamento, em percentagem. **Meta:** 50% dos processos. Tolerância de 10%.
O4	**Intenção Geral:** Diminuir o tempo de resposta às solicitações. **Indicador de Medida:** Mediana da diferença entre a data de resposta e a data de entrada em dias úteis das solicitações. **Meta:** 40 dias úteis. Tolerância 10 dias úteis [40;60].

Figura 20 - Objetivos da DSGP/DAGC

DSGP - Divisão de Administração do Património (DAP)	
O1	**Intenção Geral:** Otimizar o processo de rentabilização do património imobiliário público, no âmbito das alienações. **Indicador de Medida:** Valor das vendas (Milhões de Euros), acrescido do valor dos processos de alienação autorizados pelo Governo, mas não contratualizados a 31 de dezembro de 2017. **Meta:** 19,5 M€. Tolerância 1 M€.
O2	**Intenção Geral:** Otimizar o processo de rentabilização do património imobiliário público no âmbito dos arrendamentos. **Indicador de Medida:** Valor efetivo de rendas recebidas (Milhões de Euros). **Meta:** 1,85 M€. Tolerância 0,20 M€.
O3	**Intenção Geral:** Aumentar a capacidade de resposta, no âmbito da rentabilização do património imobiliário público. **Indicador de Medida:** Rácio entre o n.º de processos analisados e o n.º processos para tratamento, em percentagem. **Meta:** 30% dos processos. Tolerância de 5%.
O4	**Intenção Geral:** Assegurar com fiabilidade e celeridade a informação de gestão prestada a organismos externos de controlo. **Indicador de Medida:** Número de dias para prestar a informação quando solicitada. **Meta:** 6 dias úteis. Tolerância 1 dia útil.
O5	**Intenção Geral:** Promover a atualização do Manual de Procedimentos da DGTF. **Indicador de Medida:** N.º de Unidades Orgânicas com procedimentos atualizados. **Meta:** 1.

Figura 21 - Objetivos da DSGP/DAP

Direção de Serviços de Avaliações e Valorização (DSAVP)		Objetivos QUAR
O1	**Intenção Geral:** Promover a avaliação de imóveis e direitos constituídos ou a constituir sobre imóveis no quadro de atuação da DGTF. **Indicador de Medida:** Taxa de realização de avaliações de imóveis para instalação de serviços públicos [(nº de avaliações realizadas /nº de pedidos)*100]. **Meta:** 90%.	Oe 1;Oe 2
O2	**Intenção Geral:** Análise ou elaboração de estudos de valorização patrimonial. **Indicador de Medida:** Prazo de entrega. **Meta:** Entre 20 e 30 dias (úteis).	Oe 2
O3	**Intenção Geral:** Assegurar a monitorização dos dados registados no SIIE. **Indicador de Medida:** N.º médio de rotinas implementadas mensalmente, associadas à revisão e validação dos dados registados no SIIE, cfr. regras definidas com grau de prioridade alta constantes no manual de procedimentos de validação SIIE (somatório do n.º de rotinas implementadas mensalmente /12. **Meta:** 4 rotinas.	Oe 3

Figura 22 - Objetivos da DSAVP

DSAVP - Divisão de Cadastro e Inventário (DCI)	
O1	**Intenção Geral:** Assegurar o acompanhamento e controlo da execução do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado (PGPI). **Indicador de Medida:** % de ações de monitorização do cumprimento das obrigações de reporte de informação do PGPI, pelos serviços e organismos públicos. **Meta:** 50%.
O2	**Intenção Geral:** Assegurar a monitorização dos dados registados no SIIE. **Indicador de Medida:** N.º médio de rotinas implementadas mensalmente, associadas à revisão e validação dos dados registados no SIIE, cfr. regras definidas com grau de prioridade alta constantes no manual de procedimentos de validação SIIE (somatório do n.º de rotinas implementadas mensalmente /12. **Meta:** 4 rotinas.

Figura 23 - Objetivos da DSAVP/DCI

CAPÍTULO III – RECURSOS

Recursos Financeiros

O quadro infra evidencia os recursos financeiros atribuídos à DGTF, para o ano de 2017:

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	INICIAL	CORRIGIDO
Orçamento de Funcionamento (OF)	**8.004.352,00 €**	**8.004.352,00 €**	**5.334.308,00 €**
Despesas com Pessoal	6.299.462,00 €	6.299.462,00 €	4.737.465,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1.400.755,00 €	1.400.755,00 €	464.879,00 €
Outras despesas correntes	172.171,00 €	172.171,00 €	- €
Despesas de capital	131.964,00 €	131.964,00 €	131.964,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	1.503.278,00 €	1.503.279,00 €	803.587,00 €
Capítulo 60 - despesas extraordinárias (DE)	8.562.418.922,00 €	8.562.418.922,00 €	8.550.798.159,00 €
TOTAL (OF+OI+DE)	**8.571.926.552,00 €**	**8.571.926.553,00 €**	**8.556.936.054,00 €**

Figura 24 - Recursos Financeiros conforme QUAR para 2017

Recursos Humanos

Em 2017, foi prevista a ocupação de 173 postos de trabalho, número que se manteve face aos postos de trabalho previstos para 2016.

DESIGNAÇÃO	Postos de Trabalho
Dirigentes - Direção Superior	4
Dirigentes - Direção Intermédia	23
Técnico(a) Superior Especialista / Técnico(a) Superior	115
Pessoal de Inspeção	1
Especialistas de Informática	3
Técnico(a) de Informática	2
Coordenador(a) Técnico(a)	1
Assistente Técnico(a)	15
Assistente Operacional	9
TOTAL	**173**

Figura 25 - Postos de Trabalho conforme Mapa de Pessoal aprovado para 2017